LEI Nº 3923, de 12 de maio de 2005.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.210, DE 17 DE JULHO DE 2001.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica alterada no Anexo Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo para o Período, da Lei Municipal nº 3.210, de 17 de julho de 2001, a meta nº 50.15, vinculada ao Programa nº 50, com a seguinte redação:

Programa: 50 - ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Meta: 50.15 - Expansão dos serviços da Divisão de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde e transformação do Odontomóvel em unidade móvel para Educação em Saúde Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de maio de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete